

## POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ 81.243.735/0001-48

### FATO RELEVANTE

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), em complemento ao fato relevante datado de 20 de janeiro de 2020 ("Fato Relevante da Oferta"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram aprovados, nesta data, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, o preço por Ação de R\$ 6,55 ("Preço por Ação"), o efetivo aumento de capital social da Companhia no montante total de R\$ 353.700.000,00, mediante a emissão de 54.000.000 novas ações, bem como sua homologação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de colocação de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta").

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$742.700.000,00, dividido em 141.800.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta Restrita passarão a ser negociadas na B3 em 3 de fevereiro de 2020, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2020 ("Data de Liquidação").

#### 1. OFERTA PÚBLICA

A Oferta é realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, nos termos do "Contrato de Colocação, Coordenação e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Emissão da Positivo Tecnologia S.A." celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) ("Contrato de Colocação"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente em vigor ("Código ANBIMA") e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 em 28 de novembro de 2014 ("Ofício 87/2014"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta").

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, Bradesco Securities Inc. e XP Investments US, LLC (em conjunto, os "Agentes de Colocação Internacional") (a) nos Estados Unidos, exclusivamente para

investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*Non US Persons*), com base na *Regulation S*, editada pela SEC no âmbito do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (os investidores descritos nas alíneas (a) e (b), em conjunto, os “Investidores Estrangeiros”) e em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement* (“Contrato de Colocação Internacional”), celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional.

A quantidade de Ações inicialmente ofertadas, foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 35%, ou seja, em 14.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Ação (“Lote Adicional”).

## **2. PREÇO POR AÇÃO**

O preço por Ação (“Preço por Ação”) foi aprovado pelo Conselho de Administração após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro (a) a cotação das Ações da Companhia na B3 e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Profissionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

**O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta.**

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e a cotação das Ações na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia.

**Os Acionistas (conforme definido abaixo) que participaram exclusivamente da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo) não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo

com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e que estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

Nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, poderia ter sido, mas não foi aceita a participação de Investidores Profissionais no Procedimento de *Bookbuilding* que sejam Pessoas Vinculadas. Foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertadas (sem considerar o Lote Adicional), não tendo sido permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, sendo que os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários – IOF (“IOF”) e/ou do câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota for superior a zero ou cuja alíquota atual venha a ser majorada) eventualmente incidentes, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento.

### 3. PRIORIDADE DE SUBSCRIÇÃO

No âmbito da Oferta, a emissão das Ações da Oferta foi realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, foi concedida aos Acionistas a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações efetivamente ofertadas, e observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“Prioridade de Subscrição”), nos termos do Procedimento da Oferta Prioritária descrito no Fato Relevante da Oferta (“Oferta Prioritária”). **Não foi admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, da Prioridade de Subscrição dos Acionistas a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.**

As Ações que não foram subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária foram destinadas aos Investidores Institucionais no âmbito da Oferta Institucional.

### 4. ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO

**Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.**

### 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir desta data:

Nº	Evento	Data de Realização / Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Encerramento das apresentações a potenciais investidores	30 de janeiro de 2020
	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
	Fixação do Preço por Ação	
	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, dentre outras matérias, o Preço por Ação, bem como o aumento de capital da Companhia	
	Divulgação do Comunicado de Preço	
	Assinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional	
2.	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3	3 de fevereiro de 2020
3.	Data de Liquidação física e financeira das Ações na B3	4 de fevereiro de 2020

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## 6. CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO

As comissões e as despesas com auditores, advogados, consultores, traduções e publicidade relacionadas à Oferta serão pagas exclusivamente pela Companhia, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

Para informações adicionais acerca dos custos de distribuição da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## 7. CAPITALIZAÇÃO

Para informações adicionais acerca dos impactos da realização da Oferta na capitalização da Companhia vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## 8. DILUIÇÃO

O Acionista que não exerceu sua Prioridade de Subscrição, ou que a exerceu subscrevendo quantidade de Ações inferior à sua respectiva proporção na posição acionária ou, ainda, exerceu sua Prioridade de Subscrição subscrevendo quantidade de Ações inferior à participação que teria direito se subscrevesse também o Lote Adicional, foi diluído.

Para informações adicionais acerca da diluição dos Valores Mobiliários da Companhia Atualmente Emitidos em decorrência da realização da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## **9. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão utilizados para: i) o crescimento de contratos com instituições públicas; ii) a expansão do negócio Positivo as a Service e de outras Avenidas de Crescimento, orgânica e/ou inorganicamente; e iii) reforçar a estrutura de capital da Companhia.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## **10. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia, conforme vigentes nesta data, dentre eles, a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver o Formulário de Referência da Companhia, em especial a seção “18.1 – Direitos das Ações”.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta.

**Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, os Investidores Profissionais e os Acionistas deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.**

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. Após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais –

**ANBIMA (“ANBIMA”), nos termos do Código ANBIMA.**

**A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora.**

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.positivotecnologia.com.br>).

Curitiba, 30 de janeiro de 2020

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

*(Publicly-Held Company)*

CNPJ 81.243.735/0001-48

**MATERIAL FACT**

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** (B3: POSI3) (the "Company"), pursuant to Section 157, § 4º, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Instruction No. 358, dated January 3, 2002, as amended, and Instruction No. 476, dated January 16, 2009, as amended ("CVM Instruction 476"), and in addition to the information disclosed in the material fact dated January 20, 2020, hereby informs its shareholders and the market in general that, on January 30, 2020, the Company's Board of Directors approved the pricing of the primary public offering with restricted efforts in accordance with CVM Instruction 476 (the "Offering") of 54,000,000 common shares (which includes the Additional Shares (as defined below)) with no par value, free and clear of any liens or encumbrances (the "Shares"), to no more than 75 professional investors and subscribed by up to 50 professional investors in Brazil, to qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (the "Securities Act")) and elsewhere to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act). The Company's Board of Directors set the price per Share at R\$6.55 ("Price per Share") following the conclusion of the bookbuilding process and the extraordinary general shareholder's meeting of the Company held on January 30, 2020, which approved an increase of the Company's authorized capital stock from R\$389,000,000.00 to R\$742,700,000.00. The total amount of the Offering is R\$353,700,000.00.

The total number of Shares initially offered in the Offering was upsized by 35% of the total number of Shares initially offered, or 14,000,000 Shares, at the Price per Share (the "Additional Shares").

On January 30, 2020, in addition to the Price per Share, the Company's Board of Directors approved an increase in the Company's capital stock for purposes of the Offering. As a result of this approval, immediately following the consummation of the Offering, the Company's capital stock will total an aggregate R\$742,700,000.00, divided into 141,800,000 Shares.

**The Offering has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal or state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless they are registered, or exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act.**

In order to comply with CVM Instruction 476 and to ensure the participation of current shareholders in the Offering, priority rights were given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the Shares placed through the Offering pro rata to their shareholdings in the Company's capital (the "Priority Offering"). Therefore, pursuant to the Priority Offering, all of the Shares offered in the Offering (including the Additional Shares) were offered to all of the existing shareholders of the Company before any other investors.

**The Priority Offering which occurred in Brazil concurrently with the Offering has not been and will not be registered under the Securities Act or under any U.S. state securities laws. Accordingly, the Priority Offering was only available to investors in the United States or to U.S. persons in reliance on exemptions from registration provided under the Securities Act.**

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the progress of the Offering through the disclosure of Notices to the Market or Material Facts on the following web pages: CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) and Company (<https://ri.positivotecnologia.com.br/>).

São Paulo, January 30, 2020.

**Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho**  
Chief Financial and Investor Relations Officer